



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

DIRETORIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 9/2022

Local e data da assinatura eletrônica.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO a crescente demanda de escoamento da safra de grãos do meio oeste brasileiro pelos portos do Arco Norte;

CONSIDERANDO as manifestações de interesse recepcionadas na CDP, de interessados em realizar a operação de transbordo de cargas em área de fundeio;

CONSIDERANDO que urge ofertar ao mercado alternativas de infraestrutura de operação dessas cargas, uma vez que um processo normal demandaria um tempo bem maior para sua efetivação;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Conjunta nº 1/2022/GEPLAM-CDP/DIRGEP-CDP, constante do processo SEI nº 50901.005935/2021-30;

CONSIDERANDO decisão da DIREXE, em sua reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2022;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA que:

I - Fica autorizado o modelo de operação de transbordo de cargas para o porto organizado de Santarém, conforme consta na Nota Técnica Conjunta nº 1/2022/GEPLAM-CDP/DIRGEP-CDP, constante do processo SEI nº 50901.005935/2021-30;

II - A **DIRGEP** deverá dar publicidade ao fato, nos meios de comunicação disponíveis, bem como coordenar a operacionalização da operação;

III - A **DIRGEP**, através de suas setoriais e da Administração do porto de Santarém, deverá implementar a habilitação dos operadores interessados que estiverem aptos a participarem dessa operação;

IV - A **DIRGEP**, através de suas setoriais e da Administração do porto de Santarém, deverá divulgar e fiscalizar os requisitos básicos a serem cumpridos na operação de transbordo de cargas, em área de fundeio no porto de Santarém.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 25/04/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5494965** e o código CRC **D27BBE89**.



Referência: Processo nº 50901.000382/2022-18



SEI nº 5494965

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br